PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL
Estado de Minas Gerais
CNPJ 41.778.556/0001-90
Telefax: (35)3437-1137 E-mail: prefeitura@senadoramaral.mg.gov.br
www.senadoramaral.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ENFERMEIRO PSF - ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 01/2023

O Município de Senador Amaral, através de seu Prefeito Municipal, Ademilson Lopes da Silveira, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas do dia **09/01 a 13/01 de janeiro de 2023**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissional para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 168/2005.

1 - DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORARIA, SALÁRIO BASE

1.1 O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 004 de 05 de janeiro de 2023 exclusivamente para este fim.

1.2 O Processo Seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o desenvolvimento das atribuições dos cargos nas quantidades, carga horária e remuneração a seguir especificadas:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família	01	40h	**R$ 2.796,35**

1.3 O candidato deverá atender às seguintes exigências:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

b) Estar quite com as obrigações eleitorais;

c) Estar devidamente regularizado no cadastro de pessoas físicas - CPF;

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;

f) Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função;

g) Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado.

1.4 Além das condições elencadas no item 1.3, o candidato deve possuir os requisitos mínimosestabelecidos para o cargo, conforme disposto abaixo:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família	-Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação Superior em Enfermagem. - Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN

1.5 O processo de seleção se dará por meio de análise curricular, conforme os critérios dispostos no ITEM 4 do presente Edital.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2 **Cargo: ENFERMEIRO ESF**:

2.1 Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Enfermeiros têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão. Respeitadas as competências privativas do Enfermeiro e aquelas que o mesmo exerce quando integrante de equipe de saúde, na forma do art. 11, da Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e suas alterações posteriores, compete ao enfermeiro:

2.2 Atribuições Típicas:

- exercer atividades de enfermeiro na unidade assistencial de enfermagem, no centro cirúrgico, hemodinâmica, hemodiálise, uti, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internações e demais setores pertinentes;
- exercer funções de coordenação dos serviços de enfermagem;
- desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço;
- executar e supervisionar outras atividades inerentes a sua especialidade;
- naquilo que couber, exercer as atividades próprias e comuns dos profissionais que atuam no Programa de Saúde da Família, já descritas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem do PSF;
- executar outras atividades afins.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 O Candidato interessado deverá comparecer pessoalmente ou por meio de procurador constituído na sede da Prefeitura Municipal de Senador Amaral, situada na Avenida Vereador José Alves de Rezende, 34 – Loteamento Elisa Bueno, Senador Amaral - Minas Gerais, no período de 8:00 às 11:30 h e de 13:00 às 16:00h entre os dias 09/01/2023 a 13/01/2023, para entrega do requerimento de inscrição constante do ANEXO II do presente edital.

3.2 Ao requerimento de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos: a) Cópia do RG e CPF; b) Fotocópia e original dos comprovantes de experiência profissional e formação acadêmica, exigidos para comprovação dos critérios dispostos no item 4.1 e ANEXO I do presente edital.

3.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

3.4 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.5 A inscrição ao processo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Após preencher, assinar e entregar o Requerimento de Inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante prévio de inscrição.

3.7 Somente serão aceitas as inscrições para um único cargo por candidato.

3.8 No ato da inscrição o servidor municipal fará a conferência do número de folhas entregue pelo candidato e na frente do mesmo as colocará em envelope que será imediatamente lacrado e afixado na parte externa a ficha de inscrição.

3.9 Os envelopes serão abertos apenas no dia da contagem da pontuação na presença dos membros da comissão responsável.

3.10 O servidor municipal não poderá ser responsabilizado pela conferência de conteúdo das folhas recebidas.

4 - DA ANÁLISE DE CURRICULO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os currículos serão analisados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 004 de 05 de janeiro de 2023, de acordo com a experiência profissional e titulação.

4.2 O candidato receberá a pontuação de acordo com os documentos e títulos apresentados no ato da inscrição.

4.3 A classificação final do candidato no processo seletivo simplificado será

	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS
I	Experiência profissional	Experiência no exercício de atividades inerente ao cargo pretendido, por período superior a doze meses, devidamente comprovada.	1 ponto por ano limitado a 25 pontos
II	Cursos de qualificação e aperfeiçoamento	Cursos de qualificação e aperfeiçoamento comcarga horária igual ou superior a 30horas	1 ponto por curso limitado a 10 pontos
II	Especialização	Possuir especialização em área compatível ao cargopretendido.	5 pontos por títulolimitado a 10 pontos
III	Mestrado	Possuir mestrado em área compatível ao cargo Pretendido	5 pontos por título limitado a 5 pontos

decorrente do somatório dos pontos por ele obtido, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

4.4 Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para Classificação:

1º. candidato com maior idade;

2º. candidato com maior número de filhos vivos;

3º. sorteio.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito e publicado em 25 de janeiro de 2023 no mural da sede da Prefeitura Municipal e no seguinte endereço eletrônico: www.senador amaral.mg.gov.br.

5 - DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias, a contar da data de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site: www.Senador Amaral.mg.gov.br.

5.2 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e protocolado na Prefeitura Municipal de Senador Amaral, conforme modelo constante do Anexo III do presente Edital.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de edital de convocação e/ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição, devendo se apresentar no local, dia e horário indicado para assinatura do contrato e entrega dos documentos abaixo relacionados:

a) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;

b) Fotocópia e original do CPF;

c) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;

d) Fotocópia e original do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);

e) Fotocópia de comprovante de residência;

f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;

g) 02 (duas) fotografias 3x4;

h) Fotocópia e original do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;

i) Fotocópia e original do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

j) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente;

k) Certidão Negativa de antecedentes criminais;

l) Fotocópia e original da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade, se cabível;

m) Declaração de bens, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992;

n) Declaração de acumulação de cargos públicos e compatibilidade de horários, descrevendo o local e a carga horária semanal nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

6.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento anteriormente relacionado, acarretará o não cumprimento da exigência para a contratação.

6.3 O não pronunciamento do candidato convocado para contratação permitirá a Comissão do Processo Seletivo excluí-lo do processo.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de **1 (um)** ano, podendo ser prorrogado por igual período e caso haja rescisão contratual dentro da validade do processo seletivo poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para os cargos.

7.2 O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

7.3 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação dos candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no mural da sede da Prefeitura Municipal e no seguinte endereço eletrônico: www.Senador Amaral.mg.gov.br.

7.4 A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e do exclusivo interesse público.

7.5 Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone **(35) 3437-1137** ou na sede da Prefeitura Municipal, junto aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e não serão prestadas informações através de redes sociais, Instagram ou

WhatsApp.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Senador Amaral, 05 de janeiro de 2023.

Ademilson Lopes da Silveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL
Estado de Minas Gerais
CNPJ 41.778.556/0001-90
Telefax: (35)3437-1137 E-mail: prefeitura@senadoramaral.mg.gov.br
www.senadoramaral.mg.gov.br

ANEXO I

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 01/2023

COMPROVAÇAO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL

I - Em Órgão Público:

a) Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, ou equivalente, especificando o período compreendido no cargo pleiteado.

II - Em Empresa Privada:

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da apresentação do documento;

b) Quando prestador de serviços cópia do contrato ou declaração com CNPJ do tomador dos serviços.

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO

Certificado de Pós Graduação *lato sensu* na área de atuação com duração igual ou superior a 360h. Certificado de conclusão de Mestrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL
Estado de Minas Gerais
CNPJ 41.778.556/0001-90
Telefax: (35)3437-1137 E-mail: prefeitura@senadoramaral.mg.gov.br
www.senadoramaral.mg.gov.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:			
CARGO PRETENDIDO:		**INSCRIÇÃO Nº**	
NOME:	**GRAU DE ESCOLARIDADE:**		
ENDEREÇO:	**Nº**	**BAIRRO:**	
MUNICÍPIO:	**ESTADO:**	**CEP:**	
CPF:	**RG:**		**ÓRGÃO EMISSOR:**
DATA DE NASCIMENTO:	**IDADE:**	**SEXO:**	
ESTADO CIVIL:		**NÚMERO DE DEPENDENTES :**	
E-MAIL:	**TELEFONE:**		
INDICAR E ESPECIFICAR SE É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:			

TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

Pontuação referente a títulos _____

Pontuação referente a experiência_____

ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL: SIM NÃO	**ESTOU EM DIA COMAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO SERVIÇO MILITAR:** SIM NÃO

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."

_____, _____de _____2023.
Nome da Cidade, Data

_____

Assinatura
do
Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 01/2023

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado
Análise de
currículo - Edital 01/2023

NOME:_____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:_____

TELEFONE PARA CONTATO:_____

E-MAIL:_____

RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos.

2. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

A Comissão do Processo Seletivo:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Data:___/_____/

Assinatura do Candidato (a): _____

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Data	Evento
06/01/2023	Publicação do Edital
09/01/2023 à 13/01/2023	Período para realização das inscrições e apresentação dos documentos necessários
16/01/2023	Publicação das inscrições realizadas
19/01/2023	Publicação da classificação geral
20/01/2023 e 23/01/2023	Período para interposição de recursosda classificação geral
25/01/2023	Resultado Final /Homologação e Publicação